

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 03210005]

FORNECEDOR

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

Endereço: FEIRA DE SANTANA

Compl:

CNPJ/CPF: 00516605550

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
3.300,00	3.300,00	0,00

LICITAÇÃO: D006/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 008/2014 / 2014 - LOCACAO

EMPENHO [2014 NE 01200002] de 20/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03210001] de 21/03/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N. 9466 REF. AO MES DE MARÇO.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXAECONOMICAFEDERALSA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5013

CM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

///TRES MIL, TREZENTOS REAIS///

3.300,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 21/03/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

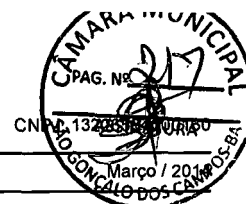
O processo foi pago conforme autorização

Data: 21/03/2014

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03210001]

FORNECEDOR

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

Endereço: FEIRA DE SANTANA

Compl:

CNPJ/CPF: 00516605550

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D006/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 008/2014 / 2014 - LOCAÇÃO

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01200002] de 20/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE A 70 DIARIAS DE VEICULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS N. 9466 REF. AO MES DE MARÇO

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
1004	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159,98
1007	Imposto sobre Serviços - ISS	99,00
Total Retenção:		258,98

CM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cap.: 217.409

///TRES MIL, TREZENTOS REAIS///

Liquido: 3.041,02

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/03/2014

Data: 21/03/2014

Jacineia C. R. Ferreira
Jacineia Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01200002]

FORNECEDOR

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

Endereço: FEIRA DE SANTANA

Compl:

CNPJ/CPF: 00516605550

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

SubElemento: 99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D006/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 008/2014 / 2014 - LOCACAO

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE A 70 DIARIAS DE VEICULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL *

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	DIARIAS DE VEICULO COM MOTORISTA	UNID	70,0000	110,0000	7.700,00

TEM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cac.: 217.109

///SETE MIL, SETECENTOS REAIS///

7.700,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 20/01/2014

Data: 20/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

[29293054/14.03.31] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

Ana Gloria Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

Pag: 1 / 1

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

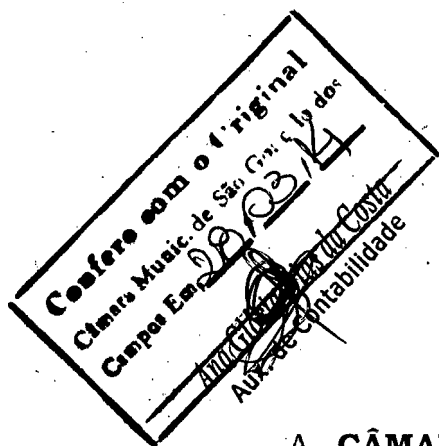
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 008/2014****Processo Administrativo Nº 008/2014****DISPENSA Nº 006/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS**, para os fins abaixo especificados.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do **RG nº 136.244-8** e inscrito no **CPF** sob nº **360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** O Sr. **GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS** residente na **Rua Alto do Cruzeiro 18 casa - São Gonçalo dos Campos - BA, 44330-000**, portador do **RG nº 1258484552 SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob nº **005.166.055-50**, **CNH Nº 04010786142 classe B**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contratação do **serviço de locação de veículo** passeio 1.000, completo, 2011, placa policial **NYR8249**, **RENAVAN Nº 314219218**, **CHASSI Nº 9BD117164LB5743915**, na cor branca, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), cor branca, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves e documentos, **categoria aluguel, com motorista**, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO VEICULO

A locatária utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, **nos dias úteis de segunda a sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de **24 a 48 horas do uso do veículo**.

Gildasio Rocha Santos de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 006/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignadas no Orçamento.

0101 - Câmara Municipal

2040 - Manutenção da Câmara Municipal

3390.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**, resultantes da multiplicação das **70 diárias** efetivamente executadas pelo preço unitário de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **20 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014**.

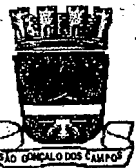
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCADOR/CONDUTOR:

- I.** Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II.** Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III.** Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV.** Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V.** Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI.** O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII.** Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



- VIII. O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX. Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X. O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado;
- XI. Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo;
- XII. Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA;
- XIII. Não dar caronas a terceiros;

TCM
Gilson Mota Santos de Sales
Cad.: 2109

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

- I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

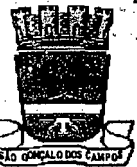
No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 de Janeiro de 2014, de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

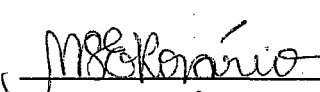
RECIBO EM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109
17.109

São Gonçalo dos Campos - BA, 20 de Janeiro de 2014.

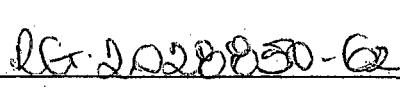

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


Gildásio Rocha Santos de Jesus
Contratado

TESTEMUNHAS:

 **M. R. Araújo** RG 05013887-10


na Gilson Dias da Costa
Ass. de Contabilidade

 **Gilson Dias da Costa** RG 2028850-62



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 20 de Janeiro de 2014.

Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cdd: 217.109

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 20 de Janeiro de 2014.

Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.538/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	3.300,00
INSS	-
ISS	99,00
IR	159,98
Líquido	3.041,02

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), referente a diárias de serviço prestado na locação de veículo com motorista, para atender as necessidades do Poder Legislativo no mês de MARÇO/14. Cf. nota 9466.

São Gonçalo dos Campos, 21 / Março / 2014.

Gildasio R. Rocha Santos de Jesus
Assinatura
RG. 125848455-52 CPF 005166055-50

CREDOR: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro s/nº - São Gonçalo dos Campos - BA.

CPF.: 005.166.055-50

RG.: 1258484552

Gildasio R. Rocha Santos de Jesus
Controlador Interno

9466